



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Município de Saldanha Marinho

Lei Municipal nº1611/2013.

*Autoriza o Poder Executivo celebrar convênio com o CTG Porteira Velha de Saldanha Marinho, e dá outras providências.*

**Volmar Telles do Amaral**, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Centro de Tradições Gaúchas Porteira Velha de Saldanha Marinho - RS.

Art. 2º. Pelo convênio o CTG Porteira Velha organizará e promoverá a Semana Farroupilha, a qual ocorrerá de 13 a 20 de setembro de 2013.

Art. 3º. Para cumprimento do acordo o Município repassará ao conveniado o valor de R\$8.250,00 (oito mil duzentos e cinquenta reais).

Art. 4º. A despesa do convênio será suportada por:

05. Secretaria de Educação e Cultura.

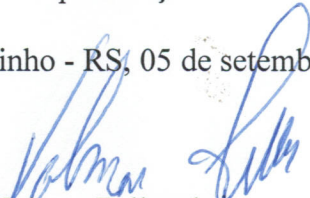
5.6.13.392.0053.1. 2225 - CTG Porteira Velha de Saldanha Marinho.

33350.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais.

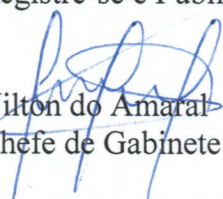
Art. 5º. O conveniado prestará contas da aplicação do recurso, no prazo máximo de trinta dias após a realização do evento.

Art. 6º. Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Saldanha Marinho - RS, 05 de setembro de 2013.

  
Volmar Telles do Amaral  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
Nilton do Amaral  
Chefe de Gabinete